



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 100/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

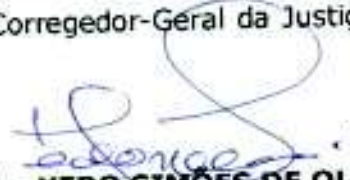
CONSIDERANDO os avisos n.ºs 102, 103, 104, 105, 107/2014 da Excelentíssima Senhora Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás - GO;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a inutilização dos seguintes selos
Isentos: 0714B001001 a 0714B002000, 0171B001321 a 0171B002000, 0850B001831 a 0850B001900, 0697B000749 a 0697B000800, 0697B000001 a 0697B000200; Certidão: 0714B000300 a 0714B004500, 0171B004000, 0850B003641 a 0850B004300, 0697B003570 a 0697B005000; Padrão: 0714B000924 a 0714B001050, 0850B004350 a 0850B004400, 0697B005531 a 0697B006000, 0697B005531 a 0697B006000; Autenticação: 0171B007676 a 0171B008500, 0850B0022750 a 0850B0022900, 0697B015719 a 0697B017000; Reconhecimento de Firma: 0171B005062 a 0171B005700, 0850B017200 a 0850B017200, 0697B0118947 a 0697B019000; do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Sanderlândia e, bem como do Cartório da Comarca de Rio Verde-GO;

CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Manaus, 19 de maio de 2014.


Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça